



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
16 - 10 - 2013	
Jornal:	CORREIO DO OESTE
Página:	7A
Edição:	1750
Assin Responsável	

LEI Nº 892/13

Data 15/10/13

Súmula. Altera os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 835/13 de 17/07/13, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOÃO ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 835/13 de 17/07/13, passam a ter a seguinte redação;

.....Art. 1º

.....§ 1º. A cedência é sem ônus para a entidade promotora do evento, show de talentos, promovido pelo Pro - Caixas, que será realizado nas dependências do Ginásio de Esportes localizado no Rosário d'Oeste, neste Município.

.....§ 2º. A entidade beneficiada é responsável pela organização do evento, limpeza do local, e eventual dano causado ao patrimônio público, bancando as despesas e ficando com o lucro com exceção das abaixo especificadas que correrão a conta do Município.

ELIMINATÓRIA (PRIMIAÇÃO)

Especificação	Valor R\$
1º Lugar	700,00
2º Lugar	400,00
3º Lugar	200,00

SONORIZAÇÃO

Especificação	Valor R\$
Banda Sul Acompanhamento dos talentos mais uma hora de Show	2.400,00

JURADOS

Especificação	Valor R\$
05 (cinco) pessoas cada uma R\$ 140,00	700,00

ADESIVOS

Especificação	Valor R\$
50 unidades específico da eliminatória 25x15	370,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CAMISETAS

Especificação	Valor R\$
50 unidades com logo do festival em fio branco	680,00

CARTAZES

Especificação	Valor R\$
50 Unidades padrão do evento de 65 x45 cm	700,00

PANFLETOS

Especificação	Valor R\$
1.000 unidades específicos de eliminatórias de 30x23	320,00

SEGURANÇA

Especificação	Valor R\$
04 pessoas com carga horária de 06 horas	480,00

DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO

Especificação	Valor R\$
Todo o trabalho de ensaio secretaria e material	1.200,00

TOTAL GERAL

Especificação	Valor R\$
Todas as despesas acima	7.900,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
em 15 de outubro de 2013.


JOÃO ALBERTON

Prefeito Municipal em exercício